

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO AO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	17/02/2025 10:10:03	Data da assinatura:	17/02/2025 10:15:23



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
17/02/2025

INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO AO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de incentivo ao serviço de radiodifusão comunitária, no âmbito do Estado do Ceará, tendo com princípios e diretrizes:

- I - O apoio à manutenção e ao desenvolvimento de projetos continuados realizados pela radiodifusão comunitária;
- II - a adoção de medidas de fortalecimento do serviço de radiodifusão comunitária, favorecendo a produção local;
- III - a difusão da cultura local por meio da radiodifusão comunitária;
- IV - a promoção da liberdade de expressão, informação e comunicação.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo as atribuições dos órgãos responsáveis pela sua implementação e os mecanismos de avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A instituição da Política de Incentivo ao Serviço de Radiodifusão Comunitária no Estado do Ceará é uma medida de grande relevância para o fortalecimento da comunicação local e para a promoção da cultura e da identidade regional. A radiodifusão comunitária desempenha um papel crucial na democratização da informação, permitindo que vozes diversas, especialmente de comunidades marginalizadas, sejam ouvidas e representadas.

Importância para o Ceará e seus Municípios:

1. Fortalecimento da Produção Local: A política visa apoiar a manutenção e o desenvolvimento de projetos de radiodifusão comunitária, o que favorece a produção de conteúdo local. Isso é essencial para que as comunidades possam contar suas próprias histórias, discutir suas realidades e promover suas culturas, contribuindo para a valorização da identidade cearense.
2. Promoção da Cultura Local: A difusão da cultura local por meio da radiodifusão comunitária é um dos pilares dessa política. O Ceará possui uma rica diversidade cultural, e a radiodifusão comunitária pode ser um veículo eficaz para a promoção de eventos, tradições e expressões artísticas que muitas vezes não têm espaço nos meios de comunicação tradicionais.
3. Liberdade de Expressão e Informação: A promoção da liberdade de expressão, informação e comunicação é fundamental em uma sociedade democrática. A radiodifusão comunitária oferece um espaço para que diferentes opiniões e perspectivas sejam compartilhadas, contribuindo para um debate público mais amplo e inclusivo.
4. Desenvolvimento Social e Comunitário: A implementação dessa política pode impulsionar o desenvolvimento social nas comunidades, uma vez que a radiodifusão comunitária pode ser utilizada para disseminar informações sobre serviços públicos, saúde, educação e direitos, promovendo a cidadania e o engajamento social.
5. Avaliação e Sustentabilidade: A regulamentação da política pelo Poder Executivo, com a definição de atribuições e mecanismos de avaliação, garantirá que as ações desenvolvidas sejam monitoradas e ajustadas conforme necessário, assegurando a eficácia e a sustentabilidade dos projetos de radiodifusão comunitária.

Em suma, a Política de Incentivo ao Serviço de Radiodifusão Comunitária no Ceará representa um passo significativo em direção à valorização da cultura local, à promoção da liberdade de expressão e ao fortalecimento das comunidades. Ao apoiar a radiodifusão comunitária, o Estado do Ceará não apenas enriquece seu panorama cultural, mas também fortalece a democracia e a participação cidadã em todos os seus municípios.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)